



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### REPUBLIÇÃO DE PORTARIA

#### PORTARIA Nº 151, DE 23 DE JULHO DE 2024

ALTERA O PERÍODO DE GOZO DE  
FÉRIAS DE SERVIDOR DESTE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer o período de gozo de férias do servidor público abaixo relacionados, que passa a vigorar da seguinte forma:

SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO
JOÃO LUIZ ROCHA DA SILVA	Período (30 dias) - 05/08 a 03/09

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 04 de julho de 2024.

Itapemirim-ES, 23 de julho de 2024.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM  
PODER LEGISLATIVO

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**

Vereador-Presidente – Biênio 2023/2024

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280